
Proc. Licitatório nº 006/2008
LEILÃO Nº 002/2008

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, criado pelo Decreto-Lei 9295 de 27-05-46, doravante denominado apenas *CRC-ES*, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2008, de 07 de janeiro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Leilão, do tipo Maior Lance unitário**, de acordo com o que preceitua a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e o seu novo texto republicado em 06/07/94.

1 DA ABERTURA

1.1 A Comissão receberá os documentos e propostas em sessão pública, a ser realizada conforme abaixo mencionado:

a) Local: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

Serviço de protocolo (recepção) do CRC-ES, localizado à Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 – 20.º andar - Ed. Ames – Centro Vitória/ES.

b) **JULGAMENTO**

Sala do Plenário do CRC-ES localizada Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 –21º andar – Ed. Ames – Centro Vitória/ES.

c) **Data: 24 de setembro de 2008.**

d) **Horário: 09 horas**

1.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Leilão tem por finalidade alienar 03 (três) veículos com suas especificações descritas no **Anexo I**.

2.2 Os veículos descritos no **Anexo I** serão alienados no ESTADO FÍSICO e JURÍDICO em que se encontram.

3 PREÇO

3.1 As propostas para aquisição dos veículos, objeto da presente licitação, deverão contemplar preço mínimo de:

3.1.1 R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) por veículo Uno Mille e/ou;

3.1.2 R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) para o veículo Santana.

3.2 Os proponentes deverão fixar suas propostas de preço em moeda corrente nacional, com pagamento a vista conforme **Item 4**.

3.3 O proponente vencedor fica, desde já, ciente que o pagamento será efetuado à vista e em sua totalidade do valor ofertado.

3.4 Está incluso no valor de cada veículo as despesas para transferência dos veículos.

3.5 Em virtude de isenção de IPVA concedida aos veículos do CRC-ES, estará incluso na transferência o valor do IPVA proporcional aos meses restantes do ano vigente.

4 MODALIDADE DE PAGAMENTO

4.1 Para aquisição do objeto do presente Edital só será aceita a seguinte condição de pagamento:

4.1.1 pagamento à vista;

4.1.2 totalmente em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação escrita do CRC-ES, informando a homologação do resultado da licitação e a adjudicação da alienação.

4.1.2.1 O pagamento de que trata o **subitem 4.1.2** será efetuado contra-recibo ao comprador a ser emitido pelo CRC-ES, através de recolhimento na agência bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário, na conta do CRC-ES, a ser fornecida ao proponente vencedor.

5 PROPONENTES

5.1 Poderá participar qualquer pessoa natural, maior capaz, bem como pessoa jurídica, sendo esta legalmente representada para esse fim.

5.2 Os licitantes poderão fazer-se representar por procurador devidamente habilitado, através de instrumento público de mandato, com poderes específicos para participar da licitação a que se refere o presente Edital.

6 DA VISTORIA NOS VEÍCULOS

6.1 Os licitantes ficam autorizados a vistoriar os veículos, referente ao objeto desta licitação, para se certificarem “in loco” de todas as suas condições.

6.2 Fica estabelecido que a referida vistoria poderá ser realizada a partir do dia **11/08/08**, em horário comercial, marcado antecipadamente através do telefone (27) 3232-1600.

6.3 Os licitantes não poderão, em hipótese alguma, a que título ou pretexto for, alegar que não conhecem as características e estado físico e jurídico dos veículos, cuja documentação técnica e jurídica encontra-se à disposição para consulta.

7 CAUÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação, o interessado deverá comprovar o recolhimento a título de caução, da quantia correspondente a 3% (três por cento) do valor constante no **item 3.1** deste Edital, **para cada veículo arrematado**.

7.2 O recolhimento do valor acima referido deverá ser apresentado juntamente com a documentação para habilitação. O depósito será realizado na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, situada na Av. Princesa Isabel, nº 118 – Centro- Vitória/ES, Ag. 167 – Conta Corrente a ser fornecida ao licitante.

7.3 A caução depositada na forma do item **7.1**, referente ao proponente vencedor, será transformada como parte do sinal e princípio de pagamento.

7.4 As cauções referentes às propostas não vencedoras serão devolvidas pelo CRC-ES dentro de 10 (dez) dias corridos a contar da data de homologação do resultado, sem exigência de correções ou atualizações do valor depositado.

7.5 Em caso de desistência ou descumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, por parte do proponente vencedor, este perderá o direito à restituição da caução, não podendo, em hipótese alguma reclamá-la, seja a que título ou pretexto for, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

8 HABILITAÇÃO

8.1 Estarão habilitados a participar desta licitação os interessados que atenderem aos seguintes requisitos:

8.1.1 Apresentação de comprovante de recolhimento de caução, em favor do CRC-ES, conforme **item 7**.

9 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 A documentação necessária à habilitação e à identificação do proponente, deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo externamente a seguinte informação:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO Leilão nº 02/2008 Identificação do Proponente

9.2 O “Envelope 01” deverá os seguintes documentos:

9.2.1 Se pessoa física ou jurídica:

- I Comprovante de recolhimento da caução.
- II Instrumento Público de Mandato, na hipótese do **subitem 5.2**.
- III Ficha de dados do(a) proponente (Anexo II), que deverá ser preenchida com clareza, sem rasuras, a fim de facilitar a remessa de eventuais correspondências.

10 PROPOSTA COMERCIAL

10.1 A Proposta Comercial deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo externamente a seguinte identificação:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL Leilão nº 02/2008 Identificação do Proponente

10.2 O “Envelope 02” deverá conter a Proposta Comercial, digitada sem rasuras, emendas, entrelinhas ou borrões, devendo ser apresentada em original, com identificação e assinatura do proponente ou do(s) representante(s) legal(is) do proponente.

10.3 Deverá constar na Proposta Comercial o valor unitário de cada veículo pretendido, sendo considerado para efeito de julgamento o **preço unitário**.

11 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 A documentação de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues no local indicado no Item 1.1, letra “a”, em envelopes distintos, lacrados e devidamente identificados, de acordo com os **itens 9.1 e 10.1**.

11.2 Na data e horário marcado e, se não houver quaisquer impedimentos legais, serão abertos, primeiramente, o Envelope 01 – Documentação.

11.3 Na hipótese de inabilitação será devolvido, ao licitante não habilitado, o Envelope 02 - Proposta Comercial, ainda lacrado.

11.4 Após abertura e análise do Envelope 01 de todos os licitantes, será aberto o Envelope 02, apenas dos licitantes julgados habilitados, sendo lido em voz alta o valor ofertado por cada licitante.

11.5 Após abertura dos Envelopes 01 e 02, o conteúdo dos mesmos será liberado para “vistas” dos proponentes ou de seus representantes, que deverão rubricá-los em todas as suas folhas, assim também o fazendo os membros da Comissão de Licitação.

11.6 Após leitura dos preços, a Comissão julgará todas as propostas de acordo com o estabelecido no **item 12** deste Edital.

11.7 Encerrados os trabalhos, será lavrada a Ata Circunstanciada, na qual ficará registrado tudo o que ocorrer durante a reunião, devendo a mesma ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

12 JULGAMENTO

12.1 As propostas serão julgadas e classificadas de acordo com os seguintes critérios:

12.1.1 Concorrendo somente propostas a vista, será declarada vencedora aquela que apresentar o **MAIOR VALOR**.

12.2 Havendo empate entre as propostas, os critérios de desempate serão os seguintes:

12.2.1 Aceitação de apresentação de novas propostas mais vantajosas, caso haja consenso, que serão apresentadas em envelopes, na mesma data, após um intervalo de dez minutos, sem que os participantes saiam do local onde estará sendo efetuada a licitação.

12.3 Persistindo o empate, ou, se na hipótese do subitem 12.2.1 não houver consenso para apresentação de novas propostas, a decisão dar-se-á mediante sorteio, na presença dos proponentes, na mesma data.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem quaisquer vínculos com as propostas dos demais concorrentes.
- b) Estiverem incompletas ou que não atenderem às exigências deste Edital.
- c) Contiverem ressalvas ou ofertarem vantagens e/ou condições não previstas no Edital.
- d) Apresentarem preço inferior ao mínimo estipulado por esse Edital, no item 3.1.

12.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, fica a critério do CRC-ES, fixar aos proponentes, prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escolhidas das causas citadas no item 12.4 acima, ou revogar a licitação.

12.6 Não serão considerados, para efeito de julgamento, fatores que sejam atributos dos proponentes e não das propostas.

13 HOMOLOGAÇÃO

13.1 Após o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, o resultado será submetido à HOMOLOGAÇÃO do Sr. Presidente do CRC-ES.

14 ADJUDICAÇÃO

14.1 O proponente vencedor será convocado pela Ordem de Venda para comparecer ao CRC-ES no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do citado aviso, a fim de recolher o total do valor ofertado, deduzido o valor da caução.

14.2 Os veículos só serão entregues após comprovação do pagamento de que trata o item anterior e término do processo de transferência do(s) veículo(s) para o licitante que o arrematar.

15 PENALIDADES

15.1 O não atendimento, pelo proponente vencedor, ao prazo citado no item **14.1** e a falta de motivo justificado e aceito pelo CRC-ES, implicará na perda do direito à compra e da caução, bem como na aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do preço por ele ofertado, a ser cobrado executivamente, tudo em conformidade com os subitens **15.1.2 e 15.1.3**.

15.1.1 Na hipótese do primeiro colocado decair do direito de compra, será facultado ao CRC-ES convocar os proponentes remanescentes, obedecidos rigorosamente à ordem de classificação, o prazo e o modo de comunicação especificados no item 14.1, para compra

dos veículos, objeto deste Edital, pelo preço e condição de pagamento ofertado, facultando o CRC-ES negociar a licitação, tudo independentemente das cominações previstas no item 15.1 deste Edital.

15.1.2 Poderá o CRC-ES negociar a venda dos veículos, que consta descrito no item 2.3 do edital, com qualquer licitante remanescente, observada a classificação, pelo preço ofertado pelo mesmo, caso em que o licitante vencedor que decaiu do direito ficará sujeito a uma multa de valor equivalente a diferença entre as duas propostas, respeitado o máximo de 20% (vinte por cento) do valor da oferta do licitante vencedor, multa essa cobrável executivamente, e aplicada sem prejuízo da perda da caução e da multa de que trata o **item 15.1**.

15.1.3 A multa de 10% (dez por cento) do preço da proposta vencedora de que trata o **item 15.1**, será aplicada, ainda, na hipótese do proponente ser o único licitante.

15.2 O não atendimento, pelo adjudicatário, do citado no item 14.3, implicará na perda do direito à compra, bem como do sinal dado, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas neste Edital.

15.3 A proposta vencedora é intransferível a terceiros em qualquer hipótese.

16 RECURSOS

16.1 Ficam os proponentes cientes de que caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ATA, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

16.2 Os recursos poderão ser interpostos oralmente (no caso da letra “a” do item 16.1), ou dirigidos somente por escrito ao CRC-ES, nas hipóteses “b” e “c”.

17 DA TRANSFERÊNCIA E RETIRADA DOS VEÍCULOS

17.1 Após recebimento da Ordem de Venda a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá recolher o valor do lance ofertado, deduzido da caução.

17.2 Além da comprovação de pagamento do valor do(s) veículo(s) o(s) comprador deverá entregar ao CRC-ES cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos para fins de transferência do(s) veículo(s) para pessoa física:

- 17.2.1 RG;
- 17.2.2 CPF;
- 17.2.3 Comprovante de residência.

17.3 Para transferência do(s) veículo(s) para pessoa jurídica, o(s) comprador(es) deverá apresentar comprovante de inscrição no CNPJ.

17.4 Os documentos apresentados nos subitens **17.2** e **17.3** deverá ser por veículo arrematado.

17.5 A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.

17.6 Após concluída a transferência, a licitante vencedora receberá a Ordem de Retirada dos veículos, devendo ser retirados no mesmo local da visita técnica.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Estão inclusos no valor ofertado pelos veículos as seguintes taxas e impostos: taxa de transferência, taxa de vistoria, taxa de serviço do despachante e IPVA proporcional pelos meses restantes do ano vigente. Retificações e outros atos que porventura sejam pertinentes, correrão por conta do adquirente.

18.3. Após a fase de habilitação, não mais caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

18.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha apontar depois da abertura dos envelopes da habilitação, falhas ou irregularidades que viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.5. O CRC-ES fornecerá todas as informações referentes à licitação de que trata o presente Edital, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no endereço citado na inicial ou através do telefone (27) 3232-1600.

18.6. Fica eleito o foro desta cidade de Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou interpor recursos ou objeto deste Edital, sem preferência de outro por vontade das partes.

Vitória, 15 de agosto de 2008.

Contador WALTER ALVES NORONHA
Presidente da CPL

ANEXO I

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por finalidade alienar 04 veículos com as características descritas a seguir:

Marca Fiat, modelo Uno Fire 1.0, placa MPW 1397, combustível gasolina, 4 portas, básico, chassi 9BD15822544583859, cor branca, ano fab./mod. 2004/2004.

Marca Fiat, modelo Uno Fire 1.0, placa MPW 1402, combustível gasolina, 4 portas, básico, chassi 9BD15822544584912, cor branca, ano fab./mod. 2004/2004.

Marca Volkswagen, modelo Santana 1.8, placa MQI 2049, combustível gasolina, 4 portas, completo, chassi 9BWAC03X05P0037470, cor prata, ano fab./mod. 2005/2005.

ANEXO II

FICHA DE DADOS

Proponente: _____

Endereço: _____

CEP: _____ CNJP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone Comercial: _____ Celular: _____

Vitória, _____ de _____ de 2008.

Ass. Responsável